

## ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ORDEM DE SERVIÇO N. 1/2020 - GDHG

Delega ao Oficial de Gabinete e ao Secretário Jurídico, bem como aos seus substitutos legais, a prática de atos ordinatórios.

A EXMA SRA. DESEMBARGADORA HAIDÉE DENISE GRIN, no uso de suas atribuições, conforme artigo 93, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e artigo 211, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; considerando os princípios da legalidade, eficiência e economia processual, bem como a necessidade de conferir celeridade aos atos meramente ordinatórios;

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica delegada à Secretária Jurídica, isoladamente, bem como aos seus substitutos legais, a prática de atos sem conteúdo decisório destinados à ordenação e ao regular processamento dos feitos, em especial os seguintes atos ordinatórios:
- I Encaminhar os autos à Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, autorizando-lhe adotar os seguintes procedimentos:
  - a conferência e correção dos dados cadastrais;
  - b a pesquisa acerca da existência de processos preventos;
- c análise preliminar da competência para processamento e julgamento do recurso/ação, com base no assunto e classe informados pelo recorrente;
- d remeter os autos ao Ministério Público nos feitos em que sua intervenção é legalmente obrigatória.
- e intimar o recorrente para apresentação das razões de apelação, nos casos onde houve requerimento com fundamento no art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal;

Art. 2º Essa delegação é complementar a já designada na ordem de serviço n. 01/2018-GDHDG.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

Haidée Denise Grin DESEMBARGADORA